



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 93

PODER JUDICIÁRIO

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 32462 DATA 03 11 93 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - APARTAMENTO de nºs 118 da porta e 480.722 do censo imobiliário, tipo "A", integrante do prédio denominado EDIFÍCIO VILLA DA FEDERAÇÃO, sito à rua Monsenhor Ápio Silva, nº 178, antiga rua "D" do Loteamento Jardim São Bernarndo, na Federação, subdistrito da Vitória, zona urbana desta Capital, compondo-se dito apartamento - de uma sala, um quarto, uma kitch-bar e um sanitário social x-x-x-x, com área privativa de 40,26m², área comum de 30,70242, área total de 70,96242 e fração ideal de 21,74820m², com direito a 01 vaga(s) de garagem nº 10-desc., tipo(s) "D", localizada(s) no(s)terreosubsolo(s), com área(s) privativa(s) de 12,50m² x-x-x-x-x-, área(s) comum(uns) de 0,47701m², área(s) total(is) de 12,97701 metros², e fração(ões) ideal(is) de 0,33768m² x-x-x-x-; estando dito edifício erguido em terreno próprio com uma área total de 2.559,75m², medindo 122,90m em curva de formato quase circular ao longo da mencionada rua "D", e aos fundos, dois segmentos em ângulo de 32,20m e 37,00m, no limite com os lotes de nºs 47 e 54; terreno este resultante da unificação dos lotes de nºs 38, 49, 50, 51, 52 e 53 do loteamento acima citado. PROPRIETARIA: SANTA HELENA S/A - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CGC/MF sob nº 13.948.500/0001-00, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 29645, neste Cartório.// O Oficial [Assinatura].

R-1-32462. Salvador, 03. 11.1993. VENDA E COMPRA: Pelo Contrato Particular com força de escritura pública, datado de 13.08.1993, devidamente formalizado, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, a proprietária acima qualificada, neste ato representada por quem de direito, vendeu a CARLOS CEZAR AMARAL SILVEIRA e sua esposa CASSIA FERNANDA SUNA SILVEIRA, brasileiros, CPFs nºs 278.595.505-63 e 319.614.875-00, residentes nesta Capital, x-x-x-x-x- o imóvel supra descrito, pelo preço certo e ajustado de CR\$ 2.893.556,25. Dou fé. O Oficial [Assinatura]. DAJ nº 735181 Série - AH

R-2- 32462. Salvador, 03. 11.1993. HIPOTECA: Pelo mesmo contrato causal do R1 supra, o(a) a(s) adquirente(s) acima qualificado(s) (as) deu(ram) o imóvel supra, em hipoteca de 1º grau à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por quem de direito, em garantia do empréstimo no valor de CR\$ 2.314.845,00, o qual será pago em 240 prestações mensais e consecutivas, com valor inicial total de CR\$ 23.286,59, vencendo-se a primeira delas

delas no dia 13.09.1993, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; que sobre a quantia devida, incidirão juros à taxa nominal de 10,5%, equivalente à taxa efetiva de 11,0203%aa; que, para fins do Artigo 818 do Código Civil, o imóvel objeto da garantia hipotecaria foi avaliado em CR\$ 3.046.156,69; e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado. Dou fé. O Oficial [Assinatura]. DAJ nº _____ Série- _____

Av-3/32.462. Protocolo: 245.197 em 18/01/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 828 do CPC e requerimento datado de 16/01/2024, devidamente formalizado pelo exequente, neste ato representado nos termos do Instrumento de Procuração Particular datado de 29/01/2024, instruído com a Certidão datada de 15/01/2024, para fins de averbação premonitória, assinada eletronicamente pela Secretária Susanne Maria Moraes Rabelo Patury, para fazer constar que foi admitida pelo Juízo da 7ª VSJE de Causas Comuns - Projudi- Salvador - BA, a Execução por quantia certa, tombada pelo processo nº 0027763-94.2019.8.05.0001, cujo o valor da causa é R\$ 17.484,68, movida pelo Exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA DA FEDERAÇÃO** contra o Executado: **CARLOS CESAR A. SILVEIRA**, em razão do que archivei. Daje principal nº 1567.002.222087 e Daje complementar nº 1567.002.225557 - R\$93,00 - Emols.: R\$44,92; Tx.Fiscalização: R\$31,90; FECOM: R\$12,28; Def.Pública: R\$1,19; PGE: R\$1,78. FMMPBA: R\$ 0,93. Salvador, 16 de fevereiro de 2024. Dou fé. A Oficial/Substituta (o): [Assinatura]

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital